



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Revogação / Anulação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Atos Administrativos	8
Licenciamentos	8
Outros Atos	13
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.676, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 3.673 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor a ser concedido de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios, para o exercício financeiro de 2019, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 3.624, de 28/06/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, às entidades privadas sem fins lucrativos abaixo relacionadas:

Descrição das Entidades	Repasso Mensal de até:
Centro Social Escadinha do Céu	2.500,00
Centro de Recuperação e Integração do Excepcional - CRIE	3.000,00
Casa Abrigo Nosso Lar de Guararapes	29.500,00
Instituto Nossa Senhora de Fátima	4.000,00

I – Os pagamentos serão efetuados pelo Poder Executivo, em consonância com a Lei Federal 4.320/64, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

II – Os prazos para a Prestação de Contas Anual serão fixados pelo Poder Executivo, não podendo ultrapassar os 31 (trinta e um) dias após o encerramento do exercício financeiro, e deverá ser efetuada nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

III – Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que não prestar contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como a que não tiver as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados a custear o presente objetivo, serão os constantes do Orçamento do exercício de 2019, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.019.

Guararapes, 21 de dezembro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 7.997, DE 23 DE JANEIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO CHEFE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 23/01/2019 a 06/02/2019, a senhora MARIANE MARINI POLETO, Assessora de Comunicação Social, portadora do RG nº 34.078.749-1, para ocupar em substituição o cargo de “Chefe de Gabinete” desta Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o afastamento do titular da função que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 3 de 13

dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

PORTARIA Nº 7.998 DE 23 DE JANEIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA RESPONDER COMO COORDENADOR DE CRECHE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e considerando o afastamento por licença gestante da titular do cargo, a servidora Vanessa Cristina Damico;

R E S O L V E:

DESIGNAR, pelo período de 24/01/2019 a 20/07/2019, a senhora SANDRA MARIA LAURETO, Professora de Desenvolvimento Infantil, portadora do RG. nº 20.246.131, para responder, em substituição, como Coordenadora da Creche Judith Niemeyer dos Santos, pelo período de afastamento da titular da função, que encontra-se de licença gestante.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Deptº Administrativo Substituto

PORTARIA Nº 8.000, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO) PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão das servidoras Aparecida Isidoro Corte, Ana Paula Simões Gervásio, Neire Anselmo de Oliveira, e Maria de Brito Domingos Cardoso;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 18 de fevereiro de 2.019, 02 (dois) Professores de Desenvolvimento Infantil, 01 (um) Professor de Educação Infantil e 01 (uma) Ajudante de Serviços Diversos (Feminino), habilitados no Concurso Público nº 001/2016, cuja vigência foi prorrogada através do Decreto nº 3.621, de 10 de dezembro de 2.018.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 4 de 13

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 119/2017 - Pregão Presencial nº 076/2017 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - CM Hospitalar S/A

Objeto - Contrato através de registro de preços para fornecimento de medicamentos e fraldas para atendimento de mandado de segurança.

Nº - 006/2.019

Valor - R\$ 5.512,70/Total

Assinatura - 28 de janeiro de 2019

Vigência – 28 de janeiro de 2019 a 11 de março de 2019

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS ALIMENTÍCIAS, DEVIDAMENTE MONTADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, DE FORMA TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 18/02/2019 ÀS 9:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 04 de fevereiro de 2.019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados, em relação a licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de departamentos da Administração Municipal, que em virtude de questionamentos surgidos resolve alterar a descrição dos objetos constantes no Edital e Termo de Referência, quanto a classe dos aparelhos (Eficiência Energética), conforme descrito abaixo:

1– EDITAL – 01- OBJETO:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	2	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs, DO TIPO SPLIT PISO TETO, COM A MELHOR CLASSIFICAÇÃO DISPONÍVEL PARA O MODELO NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, CICLO FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 VOLTS, TRIFÁSICO Obs: a classificação do aparelho deverá constar da proposta de preços
02	3	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 58.000 BTUs, DO TIPO SPLIT PISO TETO COM A MELHOR CLASSIFICAÇÃO DISPONÍVEL PARA O MODELO NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, CICLO FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 VOLTS TRIFÁSICO. Obs: a classificação do aparelho deverá constar da proposta de preços

2- ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	2	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs, DO TIPO SPLIT PISO TETO, COM A MELHOR CLASSIFICAÇÃO DISPONÍVEL PARA O MODELO NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, CICLO FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 VOLTS, TRIFÁSICO Obs: a classificação do aparelho deverá constar da proposta de preços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 5 de 13

02	3	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 58.000 BTUs, DO TIPO SPLIT PISO TETO, COM A MELHOR CLASSIFICAÇÃO DISPONÍVEL PARA O MODELO NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO, CICLO FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 220 VOLTS TRIFÁSICO. <small>Obs: a classificação do aparelho deverá constar da proposta de preços</small>
----	---	----	---

Fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 15/02/2019, às 09:00 horas, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 575.

O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 04 de fevereiro de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Revogação / Anulação

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do despacho do Senhor Prefeito no termo de anulação, torna público e para conhecimento dos interessados que foi anulado o Processo nº 138/2018, Tomada de Preços nº 020/2018, destinado a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico em CBUQ, guias e sarjetas e sinalização viária em diversas ruas do município, conforme projeto, planilha orçamentária, planilha BDI e memorial descritivo.

Guararapes, 04 de fevereiro de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo nº 080/2016 – Dispensa nº 019/2016

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Unidade de Acolhimento para Jovens e

Adultos com Deficiência “Caminho de Emaús”

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 296/2016 celebrado entre as partes para prestação de serviços objetivando o acolhimento de jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva (ambos os sexos), e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato.

Nº do Tam de Contrato - 122/2018

Valor – 02 (dois) salários mínimos vigente per capita/mensal

Data de Assinatura - 09 de novembro de 2018

Vigência – 10 de novembro de 2018 a 09 de maio de 2019

Atos de Pessoal

Outros atos

Edital de Convocação

Nos termos do disposto no § único do art. 2º da lei municipal 3.651/18, “o beneficiário, aposentado ou pensionista do Fundo Municipal de Previdência Social, deverá fazer a prova de vida junto ao órgão competente vinculado, todo mês de janeiro de cada ano, sob pena de suspensão do benefício até a devida comprovação”.

Desta forma fica convocado os aposentados e pensionistas abaixo listados, vinculados a Câmara Municipal de Guararapes a comparecer até 22 de fevereiro de 2019, data de fechamento da folha de pagamento, para fins de preencher o formulário de prova de vida, portando documento oficial com foto e comprovante de endereço atualizado, sob pena de suspensão de pagamento do benefício a que tem direito até a regularização deste ditame legal.

- Carla Cristina Coiado Nobre
- Carlos Becker
- Idalina de Olivio Maricato
- Lucia Maciel
- Maria de Lourdes Mendes de Carvalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 6 de 13

- Maria de Lourdes Scolar Silva
- Marlene Dias de Melo
- Nedilson Goncalves de Santana
- Nilce Shimada da Silva
- Olga Pereira da Silva
- Reunildo Del Pascoa
- Rosalvo Reinaldo de Mello
- Sonia Nogueira
- Victoria de Freitas Ferraz
- Yoichi Kuwano Shibuya
- Zilda de Oliveira da Paz

Guararapes-SP, 04 de fevereiro de 2019.

TAREK DARGHAM

PREFEITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.999, de 31 de janeiro de 2.019, e o pedido de desistência da 6ª colocada, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 05 a 15 de fevereiro de 2.019, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para a função de ESCRITURÁRIO, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 18 de fevereiro de 2.019.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou

Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
8º	LEONARDO TOMAS DOS SANTOS	43.260.975-1

Guararapes, 04 de fevereiro de 2.019

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.000, de 04 de fevereiro de 2.019, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 05 a 15 de fevereiro de 2.019, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para as funções de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO), para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 18 de fevereiro de 2.019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 7 de 13

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação	Nome	R.G.
32º	MARCIA NEVES DE ALENCAR NISHIKAWA	26.456.085-1
33º	VERA LUCIA FERNANDES SILVEIRA	14.835.912-7

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	R.G.
8º	ROSANGELA PEREGRINA SANCHES	42.017.111-3

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO)

Classificação	Nome	R.G.
14º	ANA LAURA VENANCIO TREGILIO	49.955.069-9

Guararapes, 04 de fevereiro de 2019

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 8 de 13

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-472-000119-1-6

DATA DE VALIDADE: 01/02/2020

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1480/2018 Data do Protocolo: 13/12/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: VANDA NAGUTI MISSUMI 06516586837 CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: MERCEARIA ORIENTAL GUARARAPES
CNPJ / CPF: 29.681.895/0001-59
LOGRADOURO: Rua PRUDENTE DE MORAIS NÚMERO: 1436
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: VANDA NAGUTI MISSUMI
CPF: 06516586837 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

01/02/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 9 de 13



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-108-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 01/02/2020

Nº PROCESSO:	488/2003-GPES	
Nº PROTOCOLO:	0058/2019	Data do Protocolo: 07/01/2019
SUBGRUPO:	FABRIL	
AGRUPAMENTO:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	1081-3/02 TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	ESTABELECIMENTO FABRICANTE DE ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, ELABORADOS SOB A FORMA ARTESANAL	
RAZÃO SOCIAL:	IRMAOS OLIVEIRA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	IRMAOS OLIVEIRA LTDA	
CNPJ / CPF:	48.465.801/0001-59	
LOGRADOURO:	Avenida MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 1376
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (04-249)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ THEODORO DE OLIVEIRA		
CPF: 01274325820		CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 10 de 13

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-108-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 01/02/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FABRICAR

REALIZAR ETAPA DE FABRICAÇÃO

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

01/02/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 11 de 13



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000165-1-9

DATA DE VALIDADE: 31/01/2020

Nº PROCESSO: 965/2009-GPES
Nº PROTOCOLO: 1476/2018 Data do Protocolo: 13/12/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: JOAO CARDOSO NETO SORVETERIA - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: JOAO CARDOSO NETO SORVETERIA - ME
CNPJ / CPF: 10.812.984/0001-69 NÚMERO: 51
LOGRADOURO: Rua ALBERTO BRAGA
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CONTINENTAL
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO CARDOSO NETO
CPF: 03463994836 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

31/01/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 12 de 13



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000239-1-4

DATA DE VALIDADE: 04/02/2020

Nº PROCESSO: 1183/2013-GPES
Nº PROTOCOLO: 1277/2018 Data do Protocolo: 06/11/2018
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: FABIANA DA SILVA SANTOS FELIX - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BAR E MERCEARIA BEIRA LINH
CNPJ / CPF: 17.646.954/0001-79 NÚMERO: 798
LOGRADOURO: VITALINO STELIN UF: SP
COMPLEMENTO:
BAIRRO: RIO BRANCO
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: FABIANA DA SILVA SANTOS FELIX CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 33991377888 UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

04/02/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 514

Página 13 de 13

Outros Atos

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA CGM N. 81, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

Assunto: Desídia no desempenho das respectivas funções (art. 482, alínea "e", da CLT).

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 548 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 =
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

NOMEAR os Senhores ABD EL FATAH ABD EL FATAH, REGIANO SANITÁ DA SILVA e ALEXANDRE ALVES DA SILVA, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a COMISSÃO JULGADORA das propostas às Licitações que se realizarem no exercício de 2019, por esta Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos 04 de fevereiro de 2019.

EDMILDO FERREIRA

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ABD EL FATAH ABD EL FATAH

-Diretor Administrativo Parlamentar -